

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

DECRETO Nº 067, DE 20 DE MAIO DE 2010

(Publicação em 20 de maio de 2010)

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”

Luiz Carlos da Rocha, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei, etc...

Considerando que o dia 03 de junho de 2010 (Corpus Christi), considerado feriado a nível nacional, ocorrerá em uma quinta-feira.

Considerando que experiências anteriores nos mostram que é contraproducente o expediente nos dias entre o final de semana e os feriados, quando entre eles existe apenas um dia útil.

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo, para os servidores públicos municipais, o dia 04 de junho de 2010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 20 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal